



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2605, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2012.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

*Normal + Br.*  
**PUBLICADO**  
*Ed. 571*  
*06/08/12*  
*Evanes*  
**Evanes Nunes**  
**Matr. 41/3681 GPM**  
Assessor de Gabinete

ANEXO

**Decreto Número: 2605, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
0600.1545200332.047	147	3390.30.00	00		140.000,00	
0604.2678200492.054	285	3390.39.00	00	140.000,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

